



*Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro*

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000 - NONOAI - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO CMEN Nº 002 De Abril de 2021

Aprovado em 29/04/2020.

O Conselho Municipal de Educação de Nonoai, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.360/2006 e nº 2.379/2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino e com fundamento no Art.11, Inciso III, da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a função social da escola, de garantir a construção de conhecimento para o desenvolvimento pleno do ser humano,

CONSIDERANDO que a escola é o cerne da política educacional e exige a continuidade e o fortalecimento da atuação pedagógica junto às crianças/estudantes, mesmo na situação de excepcionalidade vivida por todos no momento;

CONSIDERANDO os cenários possíveis para o atendimento educacional das crianças/estudantes;

RESOLVE:

Aprovar o

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA

PARA REORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA PÓS-PANDEMIA

Este Plano de ação seguirá as orientações e definições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, e através da Resolução nº 001/2020 do CMEN e da Resolução nº 001/2021 do CMEN.

Considerações iniciais sobre o retorno

A função social da escola, de garantir a construção de conhecimento para o desenvolvimento pleno do ser humano, é o cerne da política educacional e exige a continuidade e o fortalecimento da atuação pedagógica junto às crianças/estudantes, mesmo na situação de excepcionalidade vivida por todos no mundo. Assim, consideram-se cenários possíveis para o atendimento educacional das crianças/estudantes, os quais podem ser cumulativos ou não com as seguintes situações:

- Todos em sala de aula, se os protocolos de segurança sanitária permitir;
- Um grupo na escola e outro grupo em casa, conforme flexibilização das medidas de isolamento e as possibilidades de cada instituição de ensino;
- Todos em casa, caso as orientações de isolamento social persistam.

A garantia do direito à educação é um dever, seja no espaço escolar ou em casa, durante o período de excepcionalidade. A reabertura das instituições de ensino é, portanto, uma das alternativas para a continuidade das atividades escolares, espaço organizado originalmente para o processo educativo, mas que, agora, depende das orientações das autoridades da saúde, uma vez que a prioridade é a proteção da saúde e da vida de crianças/estudantes, profissionais da educação e de todos os envolvidos direta ou indiretamente.

Essa garantia do direito à educação, em tempos de excepcionalidade, pressupõe considerar que:

- A reabertura das instituições ocorrerá, de forma gradual, podendo ser organizada por etapas, modalidades e/ou níveis de ensino, de acordo com as orientações dos órgãos competentes e a possibilidade de cumprimento integral dos protocolos de segurança sanitária;
- A reabertura está sujeita, por um lado, às regras de isolamento/distanciamento estabelecidas pelas autoridades da saúde e de cada território e, por outro, à capacidade efetiva das instituições de ensino para garantir o estrito cumprimento das regras sanitárias, além das educacionais.

Orientações às famílias

Cada escola irá orientar através de cartilha, o retorno às atividades presenciais, observando os cuidados que deverão ser tomados de acordo com os protocolos de segurança sanitária e orientações das autoridades de saúde, bem como dos órgãos competentes na área educacional. Cada instituição, a partir do diálogo com as instâncias de participação já existentes, disponibilizará um canal de escuta e de atendimento às famílias para que sejam atendidos e esclarecidos questionamentos e dúvidas relativas à pandemia, bem como a forma de organização da instituição escolar durante e pós pandemia.

Cronograma de retomada

A retomada das atividades presenciais, numa nova organização, envolve a preparação administrativa e pedagógica, prevendo no primeiro momento, a preparação da reabertura por parte das equipes diretivas e, remotamente, das equipes educacionais. Esta fase, em particular, orienta as equipes sobre regras e regulamentos de saúde, com a ajuda preferencialmente dos profissionais de saúde, sobre os aspectos psicológicos do acolhimento de todos, em especial das crianças/estudantes, com a ajuda de equipe multiprofissional.

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

A retomada das aulas deve prever um planejamento de acolhida aos profissionais e crianças/estudantes, considerando as dimensões psicológicas e socioemocionais que todos terão vivenciado, durante o período de confinamento e isolamento social.

Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena.

As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

A presença ou não das crianças/estudantes na instituição será considerada opcional mediante Termo de Responsabilidade da família.

O responsável pelo aluno que optar em não frequentar as aulas presenciais, deve comprometer-se:

- a. A retirar as atividades remotas semanalmente e retornar na semana subsequente;
- b. Acompanhar o desenvolvimento de todas as disciplinas pelo período de 04 horas diárias;
- c. Seguir rigorosamente o calendário de avaliações que a escola determinar, sendo que estas devem ser presenciais, o aluno deve comparecer no horário e dia determinado para a avaliação.

As atividades presenciais na instituição de ensino devem atender integralmente as definições dos protocolos de segurança sanitária, de responsabilidade das autoridades da área, divulgados pelo governo do Estado e, complementados nos territórios municipais, de acordo com as peculiaridades locais (distanciamento entre as pessoas, materiais e equipamentos de higienização individual e coletiva, entre outros aspectos).

O planejamento precisa prever um período de superação das lacunas referentes às aprendizagens essenciais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Referencial Curricular Gaúcho – o Referencial Municipal e os Planos de estudos fazendo o movimento de ir e vir, sendo fundamental essa comunicação para fortalecer o relacionamento com os crianças/estudantes e suas famílias, especialmente para aqueles que ficaram sem apoio pedagógico durante o período de isolamento.

A instituição irá realizar Entrevista com as famílias e Avaliação Diagnóstica dos estudantes no retorno às atividades presenciais, considerando que o conhecimento e as habilidades dos mesmos são heterogêneos, por isso, será necessário um período de avaliação diagnóstica para identificar a aprendizagem dos estudantes, tendo como parâmetro os objetivos propostos para o período, a fim de especificar as necessidades e prever um plano de intervenção pedagógica, com adequação de turmas se assim se julgar necessário. Os elementos a serem observados devem ser disponibilizados aos professores para permitir a identificação rápida dos progressos realizados e do que ainda precisará ser realizado.

Os objetivos de cada modalidade de ensino, de cada ano, priorizando o caráter essencial a ser trabalhado diante da excepcionalidade imposta pela pandemia, sendo que o registro destas atividades será pela comprovação da participação dos alunos via digital ou por meio físico através de atividades impressas, com controle expresso pelos professores dos respectivos anos que atuam registrado em planilhas de acompanhamento.

Posteriormente, o desafio não é concluir os planejamentos curriculares previstos para o ano, mas garantir que os estudantes dominem o conhecimento necessário para a continuidade dos estudos, ou seja, que as aprendizagens essenciais para a sequência da trajetória escolar sejam concretizadas, assim sendo o Plano Anual deve contemplar as metas mínimas de cada segmento. O objetivo é evitar, na medida do possível, que as dificuldades não superadas durante este ano se tornem duradouras.

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

Para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, que concluem uma etapa, as instituições adotarão medidas que garantam o máximo possível de abrangência dos objetos de conhecimento descritos nos planos curriculares para 2021.

Além da dimensão da saúde, o retorno dos estudantes à escola implica levar em consideração as dimensões social, psicoemocional e familiar vinculadas ao período de isolamento social. Isso porque a pandemia da Covid-19 e o período de isolamento social provocaram um grande impacto na sociedade mundial. Esse momento pode ter afetado os estudantes diretamente, seja com a doença ou perda de um ente querido, mas também com o isolamento e as tensões que os rodeiam de ordem econômica, social, cultural, emocional, manifestadas na forma de qualquer tipo de violência ou até de experimentar a volta à escola como uma separação dolorosa da família por parte de alguns estudantes. A definição mais específica de cada instituição de ensino sobre a retomada ou não das atividades presenciais está diretamente ligada às condições de atendimento dos protocolos de segurança sanitária, bem como das normas definidas pelo seu sistema de ensino quanto às possibilidades de reorganização do calendário letivo 2021.

A excepcionalidade do momento na vida escolar de todos os envolvidos precisa ser compreendida de forma que possibilite o exercício da inovação e da criatividade, na criação das condições para a volta às atividades presenciais e de reorganização dos tempos e espaços escolares.

Por fim, a retomada das atividades presenciais, pensando na organização dos tempos, espaços e agrupamentos dos estudantes, garantirá:

- a. Orientações com informações objetivas e seguras para todos os integrantes da comunidade escolar, contextualizando a situação;
- b. Momentos de escuta sobre o que os estudantes e suas famílias vivenciaram no período de suspensão das aulas presenciais;
- c. Previsão de momentos para identificar possíveis situações traumáticas no período de isolamento social, a fim de buscar orientação junto aos órgãos competentes;
- d. Orientações sobre regras da vida comum na instituição e a definição, em particular, de medidas de segurança sanitária, princípios do distanciamento social e objetivos de aprendizagem que serão trabalhados até o final do ano;
- e. Para os estudantes que não participaram regularmente do período de atividades remotas terão atenção especial, por meio de um plano específico, a fim de alcançarem condições favoráveis de aprendizagem e, assim, evitar um possível risco de abandono escolar.

Acolhida e reintegração social dos estudantes, profissionais e famílias

Sabendo que o retorno não será tarefa fácil para os profissionais da educação, nem mesmo para os estudantes e familiares a escola propiciará:

- a. Inicialmente acolher os professores e funcionários, logo após orientar sobre prevenção de medidas através da explanação do Plano de Contingências e por meio de palestras online ou presenciais observando o distanciamento e protocolos estipulados pela secretaria de saúde observando os EPIs para cada situação;
- b. Aos pais, orientações sobre as normas contidas no Plano de Contingências para o retorno, com ampla divulgação;
- c. Os estudantes, procurar entender e acolher cada situação vivenciada pelos mesmos, com encaminhamentos para os setores de apoio e de saúde necessários para cada caso.

Garantia da sistematização e arquivamento dos registros das atividades não presenciais e atividades presenciais

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

Cada escola se comprometerá de arquivar no mínimo 20% das atividades pedagógicas não presenciais para fins de comprovação de carga horária, conforme Resolução CMEN N° 001/2020, sendo que a organização das atividades não presenciais deverão estar de acordo com:

- a. Base Nacional Comum Curricular;
- b. Referencial Curricular Gaúcho;
- c. Referencial Curricular Municipal;
- d. Planos de Estudo;

A organização das atividades presenciais no retorno das aulas será com uma reelaboração dos Planos de Estudo com um movimento de ir e vir nos objetos do conhecimentos e nas habilidades e competências, objetivando identificar, em cada ano, o que se torna essencial para o ano seguinte com uma proposta de reforço em turno inverso e organização de turmas com as mesmas dificuldades, para assim, facilitar aqueles que mais precisam de atenção diante das dificuldades apresentadas.

A avaliação do período de atividades à distância será pelo questionários de Entrevista com as famílias e Avaliação diagnóstica a ser elaborado pelos professores para detectar as dificuldades apresentadas e os conteúdos não assimilados durante o período de suspensão de aulas presenciais.

Cada estabelecimento de ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fará a busca Ativa através da equipe da sala de recursos multifuncionais: Assistente Social e Psicóloga, especialmente para os grupos de maior vulnerabilidade social devendo prever o regresso à escola quando as atividades presenciais forem autorizadas.

A escola terá um olhar diferenciado para estudantes concluintes do Ensino Fundamental, no sentido de que estejam contempladas as aprendizagens mínimas para a continuidade dos estudos no Ensino Médio, bem como para crianças pertencentes ao bloco pedagógico de Alfabetização com a finalidade de criar mecanismos que proporcionem as aprendizagens, em consonância com a BNCC. Formação continuada para os profissionais da educação – planejamento – avaliação – uso das tecnologias – durante e pós pandemia

A formação continuada dos Professores se dá pelas Videoconferência no formato de Seminários online gravado ou ao vivo, geralmente permite a interação via chat ofertadas no período de pandemia pela parceria com a FTD, SESC, Undime, Famurgs e canal próprio da SMEC criado especialmente para orientação dos profissionais da educação.

Encontros/Reuniões com os professores nas escolas de maneira distanciada e com EPIS para planejar as atividades a serem enviadas para os alunos através dos meios digitais ofertados ou pelo meio físico onde os pais retiram nas escolas com o devido registro de recebimento.

As tecnologias e métodos usados no período de suspensão das aulas continuarão a ser usados no retorno para todos os alunos, uma vez que haverá períodos alternados de aulas presenciais para atender o Plano de Contingência e distanciamento social proposto pelo decreto estadual e municipal.

Pontos de atenção no plano de ação pedagógica sobre o acolhimento

Sabendo que o período que os estudantes permaneceram em casa, os mais vulneráveis podem ter sido vítimas de violência, abuso, fome, miséria, síndrome do estresse até perda de algum familiar e outros fatores que possam ter afetado o bem estar e convivência familiar, além da perda da aprendizagem. Neste certame, o afeto, o acolhimento, o círculo da paz, os encontros com profissionais da saúde, com psicólogos, através de atividades prazerosas será primordial para restabelecer a autoconfiança e a autoestima.

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

A formação de grupos de discussão entre os professores sobre os desafios que estão sendo encontrados e quais as sugestões possíveis para superá-los, utilizando a empatia e a cooperação será fundamental para o prosseguimento de ações que venham minimizar as questões atingidas no campo das vivências familiares durante o período da pandemia.

Será adotado um sistema de comunicação frequente junto às famílias com relação aos protocolos de limpeza e higiene, bem como a proteção à saúde adotados pela instituição de ensino, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes, a equipe multidisciplinar irá contribuir com a elaboração de um Plano de Acolhimento para as crianças, profissionais docentes e não docentes, famílias e comunidade escolar.

Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Habilidades

O Plano de Ação Pedagógica deverá contemplar a realização de atividades pedagógicas não presenciais definindo o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica, nas etapas, Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades, nas Redes de Ensino públicas em Instituições Escolares durante e após o período de pandemia do Coronavírus (Covid-19) para o Sistema Municipal de Ensino de Nonoai.

A principal finalidade do processo educativo é o desenvolvimento das 10 competências gerais da BNCC, promovendo o atendimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e das habilidades previstas para cada etapa educacional que está presente na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho, Referencial Curricular Municipal e desdobrada no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino da Educação Básica.

Calendário Escolar

Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), a Medida Provisória nº 934/2020 dispensou, excepcionalmente para o ano de 2020 e 2021, a exigência do cumprimento de no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar pelos estabelecimentos de ensino, desde que cumprida à carga horária mínima anual de 800 horas, previstas na LDB.

Atividades pedagógicas não presenciais são aquelas organizadas e enviadas pela instituição de ensino aos estudantes e que são realizadas pelos estudantes no ambiente domiciliar.

Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB:

- a. A reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de isolamento social;
- b. A realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda as demais horas letivas que previstos no decurso dos mínimos anuais;
- c. A ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitantes ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades presenciais.

Considerando o disposto na LDB sobre carga horária mínima, considerando que as condições para a reposição de aulas presenciais por meio de acréscimo de horas/aula ao final do período de suspensão, poderão não ser suficientes, por isso deve-se cuidar para não inviabilizar o calendário escolar de 2022 (por isso permite-se a utilização de atividades pedagógicas não presenciais para completar a carga horária mínima anual exigida em lei).

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

Durante a reposição de carga horária presencial deve-se evitar acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para os estudantes quanto para os professores, com prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, por isso devem-se identificar alternativas para a realização de atividades pedagógicas não presenciais no período de isolamento social e concomitante com as presenciais. Estas atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer:

- a. Por meios digitais (vídeoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, WhatsApp entre outros);
- b. Pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis;
- c. Pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

Educação Infantil

Crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis, etc. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

Crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenhos, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, entre outras, para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

As crianças que se encontram em fase de alfabetização formal, prioriza-se a recuperação das aulas de forma presencial, pois se faz necessária a supervisão do professor para realização de atividades.

Há possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica, mesmo considerando a situação mais complexa nos anos iniciais. Sendo assim as atividades devem ser mais estruturadas, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização.

Sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades pedagógicas não presenciais sejam realizadas:

- a. Aulas gravadas em áudio e/ou vídeo organizadas pela escola de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais;
- b. Lista de atividades e exercícios, em material impresso, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
- c. Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetos de aprendizagem e as habilidades contidas na proposta curricular;
- d. Guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- e. Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- f. Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

- g. Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- h. Realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- i. Oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;
- j. Estudos dirigidos com supervisão dos pais de acordo com os materiais didáticos utilizados e disponibilizados pela escola;
- k. Organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;
- l. Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes;
- m. Estabelecimento de estratégias de feedback das atividades à escola.

Ensino Fundamental - Anos Finais

Nesta etapa, as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço, porém sempre com a orientação do professor. Logo, sugere-se:

- a. Elaboração de materiais impressos para realização de atividades de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- b. Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- c. Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- d. Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- e. Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- f. Realização de avaliação on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas sobre as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas com os estudantes;
- g. Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Observar a harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes, recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se autonomia e competências, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. A Pedagogia de Projetos pode ser um incremento de apoio às aulas e de acesso à cultura e às artes, ensejando estímulos às atividades, considerando ainda as especificidades do ensino noturno, bem como as metodologias já citadas neste documento.

Educação Especial

As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Portanto, é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial. Estas atividades mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica onde estejam matriculados.

Os professores do AEE/ Sala de Recursos atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais e ou elaboração, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários, dando suporte às escolas, na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias. As situações que requerem ações mais específicas por parte da instituição escolar, como nos casos de acessibilidade sociolinguística aos estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual e surdocegueira, no uso de códigos e linguagens específicas, devem ter atividades específicas e a utilização de outros recursos que atendam àqueles que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação.

Avaliações no Contexto da situação de Pandemia

A flexibilidade na avaliação da aprendizagem durante e pós pandemia será levada em conta através dos aspectos definidos nos documentos escolares, na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos Curriculares que acompanharão a flexibilização estabelecida na legislação e normas dos sistemas de ensino. Nesse sentido, a reorganização do processo avaliativo será justificada em função da excepcionalidade pela pandemia, fundamentada legalmente pelos órgãos competentes.

Será possibilitado a utilização de instrumentos avaliativos diversificados que possam subsidiar o trabalho das instituições de ensino, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, sendo fundamental a criação do Questionário de Autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento com uma lista de exercícios que contemplem os objetos de conhecimento principais abordados nessas atividades.

Durante o ano letivo de 2021, as avaliações nas escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando sempre o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental. As escolas deverão desenvolver instrumentos avaliativos tanto para as atividades pedagógicas das aulas não presenciais, como para as aulas presenciais, sugere-se:

- a. Criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- b. Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- c. Elaborar, após o retorno das aulas, atividades de sondagem dos conteúdos abordados nas aulas de forma não presencial;
- d. Registrar durante o período de atividades pedagógicas não presenciais os Objetos de Conhecimento (conteúdos) abordados;
- e. Utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas;
- f. Utilizar o acesso às vídeoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

- g. Elaborar pesquisas científicas sobre determinados temas com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
- h. Criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes;
- i. Realizar avaliação com diferentes instrumentos de forma individual ou em pares acerca de temas estudados.

Sobre avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica será fundamental para traçar o plano de intervenção pedagógica mais adequado para a continuidade da trajetória escolar dos estudantes.

Nesse sentido, alguns aspectos e ações são realizadas

a. Por parte dos gestores:

- Propor a reorganização dos tempos e espaços escolares, a partir das normas do sistema de ensino;
- Realizar levantamento para obter um diagnóstico do quadro de profissionais docentes e não docentes que pertencem ao grupo de risco ou com alguma restrição para as atividades escolares presenciais;
- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação, seja para orientações referentes aos protocolos de segurança sanitária, seja para utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação ou para elaboração dos planos de intervenção pedagógica.

b. Por parte dos gestores pedagógicos:

- Como temos a probabilidade de retorno às aulas de forma gradativa, realizar-se-á Entrevista com a família e Avaliação diagnóstica para verificar o nível de aprendizado dos estudantes, seguida de um Plano de intervenção pedagógica ou programa de superação de lacunas de aprendizagem, em relação às expectativas de sua faixa etária comparado com os objetivos/habilidades essenciais, priorizando o planejamento coletivo dos profissionais em todos os níveis da educação, destacando a importância do suporte pedagógico, como a utilização de material diversificado e jogos educativos na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com revisão dos objetivos e habilidades de aprendizagem a serem desenvolvidos com prioridade para esse ano atípico, bem como componentes curriculares, com ênfase ao que vai fazer sentido aos estudantes para continuidade da trajetória escolar, bem como a articulação da ação pedagógica entre os profissionais da escola, com o professor, coordenação pedagógica, monitores e professores especializados, com vistas à superação das lacunas de aprendizagem e desenvolvimento sendo que as atividades serão reorganizadas de forma a cumprir a carga horária mínima anual, de acordo com a legislação atual de no mínimo 800 horas aula.

O diálogo e contato permanente com as famílias será mantido por cada escola, orientando e esclarecendo sobre a situação de pandemia, bem como a organização da instituição de ensino.

Considerações Finais

Em relação ao calendário escolar deve assegurar formas de desenvolver as competências, habilidades e direitos de aprendizagem e desenvolvimento contidos na BNCC, Referencial Curricular Gaúcho, Referencial Curricular Municipal do sistema municipal de ensino da educação básica por todos os estudantes. Esta reorganização deve considerar a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias responsáveis, se assim se fizer necessário. As instituições ou redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Mun. nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006.



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

- a. Realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Sugere-se aqui a realização de um programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros;
 - b. Realizar Avaliação Diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e habilidades, que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial durante o isolamento social e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver-se, de forma plena, o mais próximo possível do que é esperado de cada uma ao fim do respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pela equipe Gestora, juntamente aos Professores, considerando as especificidades do currículo proposto pelas mesmas;
 - c. Realizar Entrevista com os pais/responsáveis pela criança, elaborado pela equipe Gestora, juntamente aos Professores, considerando as especificidades do currículo de cada segmento;
 - d. Assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos e distanciamento social com os colegas, professores e equipes de apoio, de acordo com o disposto nos atos emitidos pelas autoridades sanitárias responsáveis;
 - e. As instituições escolares devem fazer a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, realizadas durante e após o período de isolamento social, para fins de comprovação e registro de carga horária;
 - f. Garantir critérios e mecanismos de avaliação durante o ano letivo de 2021, considerando as habilidades e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
- Sobre a validação de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e reduzir a necessidade de realização de reposição presencial, o sistema de ensino deve observar o cômputo desta carga horária apenas mediante publicação de rede de ensino do Plano de Ação das atividades pedagógicas não presenciais indicando:
- a. As habilidades e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC relacionados ao respectivo currículo e respeitando o previsto no Projeto Político Pedagógico, envolvidas nas atividades pedagógicas não presenciais;
 - b. As formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
 - c. A estimativa de carga horária prevista para o atingimento dos direitos de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas;
 - d. A forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de isolamento social ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas às atividades encaminhadas pela escola e às habilidades e direitos de aprendizagem curriculares;



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

- NONOAI

- Rio Grande do Sul

- e. As formas de acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas não presenciais realizadas durante situação de isolamento social ou após o fim da suspensão das aulas;
- f. Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
- g. Realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades pedagógicas não presenciais;
- h. Realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades pedagógicas não presenciais;
- i. Comprovação de atendimento de todos os alunos nas atividades pedagógicas não presenciais.

Caberá ao Conselho Municipal de Nonoai-RS monitorar o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária plenária de 12 de abril de 2021.

CONSELHEIROS:

Adriana Golin

Alisandra Moura Genedesi

Ana Claudia Barbieri

Arlete Maria Giolo

Arli de Fátima Fávero

Elaine Isabel Muller

Eva Roberta Bassi Ferreira

Helmiton Francisco Soares

Iara Maria de Oliveira

Joice Jancke

Jucelei De Fátima Sustakovski de Mello

Rosa Maria Rodrigues

Helmiton Francisco Soares

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nonoai



Nonoai-RS

Prefeitura Municipal de Nonoai, RS - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Pe. Manoel G. Gonzalez, 509 - centro

C M E N - Conselho Municipal de Educação de Nonoai.

Fone: (0XX)54 - 3362 1270 - (0XX)54 - 3362 1122

E-mail: cmenonoai@yahoo.com.br

CEP: 99.600-000

-

NONOAI

-

Rio Grande do Sul

ANEXOS: